



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2011



Série

Número 32

## Sumário

### SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **Aviso**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da área escolar do Porto Santo.

### SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### **Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores das carreiras especiais e subsistentes do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P..

### SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Ana Patrícia Correia Brazão de Castro, no cargo de Directora de Serviços do Processo Executivo, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, do Centro de Segurança Social da Madeira.

#### **Aviso**

Autoriza a cessação do destacamento, no Centro de Segurança Social da Madeira, da enfermeira Paula Alexandra Camacho Pereira Drumond.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE APOIO GERAL DO MAPA DE PESSOAL DA ÁREA ESCOLAR DO PORTO SANTO

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 04 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, do mapa de pessoal da área escolar do Porto Santo na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Estabelecimentos de educação/ensino da Área Escolar do Porto Santo.

4. Caracterização do posto de trabalho: Os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à categoria de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas no projecto educativo de escola, devendo desempenhar designadamente funções de apoio a alunos, crianças, docentes e encarregados de educação, entre e durante as actividades lectivas/-educativas, tarefas de conservação e higiene de espaços, instalações, material e equipamento didáctico e informático. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

- a) Deter escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
- b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública, obtida a autorização do Conselho do Governo Regional através da Resolução n.º 81/2011, de 27 de Janeiro, e sendo os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, conforme n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.

6. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a base remuneratória correspondente à 1.ª posição remunera-

- tória da categoria de assistente operacional. No caso de candidato sem relação jurídica de emprego previamente constituída por tempo indeterminado a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à primeira conforme dispõe a alínea d), do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12. Tratando-se de trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, aplica-se o disposto, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, ou seja, a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida.
8. Período experimental: O período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
  9. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
  10. Formalização da candidatura:
    - 10.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a adquirir na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, na Delegação Escolar do Porto Santo, sita à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira ou através da página electrónica desta Direcção Regional, no endereço [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae), no separador “Pessoal não Docente”, “Concursos”.
    - 10.2. Para efeitos de apresentação da candidatura o código da publicitação do presente procedimento concursal é o seguinte: 01/2011.
    - 10.3. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
      - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
      - b) Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
    - 10.4. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão da mesma do procedimento concursal.
    - 10.5. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente durante as horas de expediente na Delegação Escolar do Porto Santo, sita à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira ou na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, podendo ainda ser remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção àquela Direcção Regional.
  - 10.6. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
  11. Métodos de selecção e critérios:
    - 11.1. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a Prova de Conhecimentos e a Entrevista Profissional de selecção.
    - 11.2. Prova de Conhecimentos (PC) (60%): a prova é escrita e realizada em suporte de papel sem consulta, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Aprova terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
      - a) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
      - b) Estrutura Orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa;
      - c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
      - d) Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
      - e) Regulamento da Organização e Duração do Horário de Trabalho na Secretaria Regional de Educação e Cultura;
      - f) Higiene e Segurança no Trabalho;
      - g) Higiene e Segurança Alimentar em Ambiente Escolar;
      - h) Atendimento ao público.
    - 11.3. Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (40%): a entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
    - 11.4. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em algum deles não lhes sendo aplicável neste caso o método de selecção seguinte.
  12. Os candidatos admitidos serão convocados mediante notificação com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
  13. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da supracitada Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por

- uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14. Ordenação final: A ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida nos métodos de selecção aplicados, de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (0,60 \times PC + 0,40 \times EPS)$ .
15. Critérios de avaliação: Os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos constam de actas do júri, as quais nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem, por escrito.
16. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, sem relação jurídica de emprego previamente constituída por tempo indeterminado, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalecerá o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
17. Alista ordenada alfabeticamente contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos, bem como a lista unitária de ordenação final será afixada na Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e Delegação Escolar do Porto Santo, sita à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira e publicada na página electrónica [www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae).
18. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
19. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa e por extracto, em órgão de imprensa de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM.
20. Legislação e Documentação de Apoio:
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (com excepção dos artigos 27.º a 82.º);
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio;
  - Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março;
  - Manual de Higiene e Segurança no Trabalho / Higiene e Segurança Alimentar em Ambiente Escolar / Atendimento ao Público.
21. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Directora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais efectivos:

- Emília Fátima Santos Batista Silva, Delegada Escolar do Porto Santo, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Carlos Miguel Vasconcelos de Ponte, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau, Técnico Superior da Direcção Regional de Administração Educativa.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

#### Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nas instalações da sede do IVBAM, à Rua Visconde de Anadia, n.º 44, no Funchal, a lista de antiguidade dos trabalhadores das carreiras especiais e subsistentes do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., com referência a 31 de Dezembro de 2010.

Da lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 4 de Fevereiro de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Despacho

Considerando que a licenciada Ana Patrícia Correia Brazão de Castro encontra-se nomeada no cargo de Directora de Serviços da Secção de Processo Executivo, cargo de direcção intermédia de 1.º grau desde 29/02/2008;

Considerando que a dirigente acima referida, revelou um bom desempenho e qualidade técnica na prossecução das actividades e resultados obtidos na direcção daquele serviço;

Considerando que o Centro de Segurança Social da Madeira tem interesse na renovação da comissão de serviço da licenciada, Ana Patrícia Correia Brazão de Castro de forma a garantir a chefia e coordenação das actividades definidas para a Secção de Processo Executivo;

Nestes termos e ao abrigo do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a renovação da comissão de serviço, da licenciada Ana Patrícia Correia Brazão de Castro, no cargo de Directora de serviços do Processo Executivo, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, do Centro de Segurança Social da Madeira.

A presente renovação produz efeitos a 28 de Fevereiro de 2011.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 14 de Fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 27-01-2011, foi autorizada a cessação do destacamento no CSSM da enfermeira Paula Alexandra Camacho Pereira Drumond.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 1 de Fevereiro de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)